



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE**

Lei nº 06/2014  
De 21 de Maio de 2014

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ O "DIA  
MUNICIPAL DA BÍBLIA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Aquidabã o "Dia da Bíblia", a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. No dia em que trata o caput do artigo anterior, poderão ser promovidas, através do Poder Executivo em parcerias com entidades religiosas, sem discriminação em razão da religião, manifestações em homenagem a Bíblia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,  
ESTADO DE SERGIPE, EM 21 DE MAIO DE 2014.

  
**José Carlos dos Santos**  
Prefeito Municipal